

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> ESTADO DE SÃO PAULO	
<b>PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 076, DE 06 DE MARÇO DE 2025.</b>	
<p>Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,</p> <p><b>Resolve:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:</p>	
<p>▪ <b>Rodrigo da Silva Dias</b> Emprego: Fiscal de Rendas Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 10 de fevereiro de 2025</p>	
<p>▪ <b>Natália Cristina Euzébio da Silva</b> Emprego: Oficial de Administração Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 24 de fevereiro de 2025</p>	
<p>▪ <b>Maria Júnia Mulato Escossa</b> Emprego: Professor de Educação Básica I Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 24 de fevereiro de 2025</p>	
<p>▪ <b>Isabela Silva de Assis</b> Emprego: Professor de Educação Física Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 27 de fevereiro de 2025</p>	
<p>▪ <b>Paulo Felipe Salim</b> Emprego: Recepcionista Investido através do Concurso Público nº 01/2023 Data de Admissão: 24 de fevereiro de 2025</p> <p>Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.</p>	
Pindamonhangaba, 06 de março de 2025.	
<p><b>Ricardo Alberto Pereira Piorino</b> Prefeito Municipal</p>	
<p><b>Marcelo Ribeiro Martuscelli</b> Secretário Municipal de Administração</p>	
<p>Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 06 de março de 2025.</p>	
<p><b>Thiago Vieira Carvalho</b> Diretor de Recursos Humanos</p>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>	
<b>38º ANDREWS ALVES RICARDO DOS SANTOS</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>	
<b>38º ANDREWS ALVES RICARDO DOS SANTOS</b>	

<b>DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);</li> <li>▪ CPF (caso não conste no RG);</li> <li>▪ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);</li> <li>▪ Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);</li> <li>▪ Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);</li> <li>▪ Certidão de Casamento (se for o caso);</li> <li>▪ Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;</li> <li>▪ Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;</li> <li>▪ Atestado de Antecedentes Criminais;</li> <li>▪ Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);</li> <li>▪ Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).</li> </ul>	

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **18/03/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.

- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.

- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura1doc).

- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.

- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.

- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal  
Controle 093/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a), PAULO IVAHY DANTAS DA GAMA, responsável pelo imóvel situado à RUA OCTAVIO OSCAR CAMPELLO DE SOUZA, Nº., Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210802014000, Quadra A, Lote 14, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECENTOS E TRÊZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:</b>	
<p><b>120º VANESSA G R CORREA</b> <b>121º MARIANA COELHO MARTINS</b></p>	
<b>DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);</li> <li>▪ CPF (caso não conste no RG);</li> <li>▪ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);</li> <li>▪ Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);</li> <li>▪ Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);</li> <li>▪ Certidão de Casamento (se for o caso);</li> <li>▪ Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;</li> <li>▪ Registro no CREF-SP;</li> <li>▪ Atestado de Antecedentes Criminais;</li> <li>▪ Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);</li> <li>▪ Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).</li> </ul>	
<p><b>PRAZO DE ENVIO:</b> a partir da data de publicação desta convocação até <b>18/03/2025</b></p>	
<p><b>FORMA DE ENVIO (1DOC):</b></p>	
<p>Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:</p>	
<p><a href="https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento">https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento</a></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Clicar em Protocolo.</li> <li>▪ Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.</li> <li>▪ Ir para assunto:           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Concurso Público 001/2023 - Convocação: <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR</b></li> </ul> </li> <li>▪ Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, <u>todos digitalizados em arquivo pdf</u>.</li> <li>▪ Assinar digitalmente (assinatura1doc).</li> <li>▪ Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).</li> </ul>	
<p><b>IMPORTANTE:</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato</b> considerando a tácita desistência da vaga.</li> <li>▪ O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto <b>é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo</b>.</li> <li>▪ Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. <b>O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.</b></li> </ul>	
<b>MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:</b>	
<b>57º FRANCIELLY SILVA BARRETO</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:</b>	
<b>57º FRANCIELLY SILVA BARRETO</b>	

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **18/03/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.

- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.

- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura1doc).

- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.

- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.

- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Esporte Clube Comercial  
Edital de Convocação

Eu, Amauri Fabiano Donizete de Carvalho, portador da R.G 43.009.167 na qualidade de Presidente em exercício do Esporte Clube Comercial, obedecendo as normas do Artigo 18 do Estatuto, venho convocar meus membros associados desta associação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na dia 27 de Março de 2025, às 19:00 (Dezenove e trinta) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:30 (Dezenove e trinta) horas em nossa sede situada à Rua da Estação nº 200, Fazenda Mombaça, Pindamonhangaba, S.P., para seguintes ordens do dia:

1-ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O Triênio 2025-2028;

2-POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS.

PINDAMONHANGABA, 10 DE MARÇO DE 2025.

**AMAURI FABIANO DONIZETE DE CARVALHO**  
- R.G 43.009.167 -

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO PINDAMONHANGABA:</b>	
<b>28º DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO</b>	
<b>DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);</li> <li>▪ CPF (caso não conste no RG);</li> <li>▪ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);</li> <li>▪ Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);</li> <li>▪ Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);</li> <li>▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);</li> <li>▪ Certidão de Casamento (se for o caso);</li> <li>▪ Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;</li> <li>▪ Comprovante de 6 (seis) meses de experiência com trabalhos sociais ou correlatos;</li> <li>▪ Atestado de Antecedentes Criminais;</li> <li>▪ Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);</li> <li>▪ Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).</li> </ul>	
<p><b>PRAZO DE ENVIO:</b> a partir da data de publicação desta convocação até <b>18/03/2025</b></p>	
<p><b>FORMA DE ENVIO (1DOC):</b></p>	
<p>Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:</p>	
<p><a href="https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento">https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento</a></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Clicar em Protocolo.</li> <li>▪ Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.</li> <li>▪ Ir para assunto:           <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Concurso Público 001/2023 - Convocação: <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></li> </ul> </li> <li>▪ Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, <u>todos digitalizados em arquivo pdf</u>.</li> <li>▪ Assinar digitalmente (assinatura1doc).</li> <li>▪ Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).</li> </ul>	
<p><b>IMPORTANTE:</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato</b> considerando a tácita desistência da vaga.</li> <li>▪ O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto <b>é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo</b>.</li> <li>▪ Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. <b>O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.</b></li> </ul>	
<b>MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO PINDAMONHANGABA:</b>	
<b>27º CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023</b> <b>CONVOCAÇÃO</b>	
<p>Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:</p>	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO PINDAMONHANGABA:</b>	
<b>27º CAIO AUGUSTO VALERIO DANTAS</b>	

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência com trabalhos sociais ou correlatos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **18/03/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.

- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.

- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.

- Assinar digitalmente (assinatura1doc).

- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.

- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.

- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal  
Controle 094/25 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a), MARIA JOSE PRADO JORGE, responsável pelo imóvel situado à RUA PERU, Nº264, Bairro: ALTO DO CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO211202001000, Quadra G, Lote 18, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AGENTE DE TRÂNSITO:**

**8º EDISON DA SILVA PAIVA FILHO**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- CNH definitiva válida, com categorias A/B;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **18/03/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE TRÂNSITO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Cooperativas de Transporte – Fecootrac – CNPJ 44.732.239/0001-21, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca as Cooperativas de Transporte de Cargas filiadas, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 20 de março de 2025, de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, por não haver acomodações na sede social. A primeira convocação se dará às 15:00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 16:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 17:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

**1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2024, compreendendo:**

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras apuradas no exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal.

**2) Destinação das sobras apuradas no exercício.**

**3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.**

**4) Eleição e posse dos membros da Diretoria**

**5) Assuntos Gerais.**

Laudino Garcia Neto

**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba(SP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o o estabelecido no Regimento Interno (homologado pelo Decreto Municipal nº 5369, de 04 de novembro de 2016) no art. 25, §§ 1º, 2º e 3º CONVOCA os Conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 14 de março de 2025, às 09h00, Humano - Espaço de Identidades situado na Rua Euclides de Figueiredo, nº 175, Alto do Cardoso, nesta cidade com a seguinte ORDEM DO DIA;

1- Discussão e Deliberação do Planejamento da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2025

Benedito Sergio Irineu

Presidente da Comissão Executiva

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba(SP)

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CITAÇÃO DOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAÇÃO PROC. Nº 1005655-90.2022.8.26.0445, MOVIDO POR NELSON FORTINATO JUNIOR e sua mulher MARIA DO CARMO MOURÃO PEREIRA FORTINATO, COM O PRAZO 30 DIAS. O DOUTOR WELLINGTON URBANO MARINHO. MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER A todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os termos da ação de Usucupação n. 1005655-90.2022.8.26.0445, requerido por NELSON FORTINATO JUNIOR e sua mulher MARIA DO CARMO MOURÃO PEREIRA FORTINATO, onde objetiva usucupar Terreno urbano situado nesta cidade, "Iniciando Terreno urbano situado na Rua João Fabiano, nº 148 da Rua João Fabiano, de propriedade de Ciu Hong Cai e Chzn Tinglian e o prédio nº 150 da Rua João Fabiano, de propriedade de Lucia Callais Ferreira, deste ponto, segue com o rumo de 82°23'49"SE na distância de 32,70 metros, até o ponto "A", situado a 90,74 metros da esquina com a Avenida Fortunato Moreira e 145,30 da Rua General Júlio Salgado, deste ponto, no sentido horário, segue com o rumo de 06°36'11"SW na distância de 5,70 metros, até o ponto "B", confrontando com a Rua João Fabiano, deste ponto, segue com o rumo de 82°23'49"NW, na distância de 71,45 metros, até o ponto "C", confrontando com o prédio nº 749 da Avenida Fortunato Moreira, de propriedade de Edson Moreira Dias, prédio 721 de Avenida Fortunato Moreira, de propriedade de José Freire Aires, prédio nº 705 da Avenida Fortunato Moreira, de propriedade de Fernando G. Mendonça, e prédio nº 695 da Avenida Fortunato Moreira, de propriedade de Henrique Barsotti Filho, deste ponto, segue com o rumo de 06°36'11"NE na distância de 6,00 metros até o ponto "D", confrontando com o prédio nº 487 da Rua Dr. Eloy Chaves, de propriedade de Luiz Antonio Dominguez, deste ponto, segue com rumo de 82°20'17"SE na distância de 27,05 metros, até o ponto "E", confrontando com o prédio nº 148 da Rua João Fabiano, de propriedade de Ciu Hong Cai e Chzn Tinglian e o prédio nº 150 da Rua João Fabiano, de propriedade de Lucia Callais Ferreira, deste ponto, segue com o rumo de 82°23'49"SE na distância de 32,70 metros, até o ponto "F", deste ponto, segue com o rumo de 06°36'11"SW a distância de 0,20 metros, até o ponto "G", deste ponto, segue com o rumo de 85°21'18"SE na distância de 11,70 metros até o ponto "A" inicial confrontando do Ponto "E", ao ponto "A" inicial, com o prédio nº 150 da Rua João Fabiano, de propriedade de Lucia Callais Ferreira, encerrando uma área de 399,74 metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e levantamento topográfico constantes dos autos e aprovados pelo Oficial Registrador. Assim, pelo presente edital CITA OS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supra mencionada, ficando cientes de que não sendo contestada a ação em quinze (15) dias, a fluir da publicação deste edital, tornar-se-á por aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. WELLINGTON URBANO MARINHO – JUIZ DE DIREITO



**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**PINDAMONHANGABA - SP**

**CONVOCAÇÃO PARA A 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**BIÊNIO 2024 - 2025**

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em **ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS**, VENHO CONVOCAR E CONVITAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: **11/03/2025** – Terça-feira

Horário: **1ª Chamada** – 18hs

**2ª Chamada** – 18:30hs

(Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa

Entrada principal

Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

**PAUTA DA REUNIÃO**

1ª Aprovação da Ata 83ª

2ª Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária

3ª Palestra com Camila Bassi gestora do Caminho da Fé.

4ª Outros Informes.

**LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 06 de março de 2025.

Alex Cristian da Silva

Adriana Filomena Dias da Silva

Presidente em Exercício do COMTUR

Secretário Executivo



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Aditamento nº 02/2025** – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 02/2025 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVÊNIA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região reafirmada.
Texto	<p><b>Cláusula Primeira</b> - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE e CONVENIADA, e de acordo com as <b>Portarias GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025</b>, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do <b>Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem</b>, ficando aditada a <b>Cláusula Quinta</b>, para repasse do valor de <b>R\$ 402.089,87</b> (quatrocentos e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) a ser repassado em <b>parcela única referente aos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025</b>.</p> <p>§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.</p> <p>§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - <b>01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.95</b> – Ficha <b>1234</b> e <b>01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05</b> - <b>Ficha 597</b>.</p> <p>§ 3º - A instituição <b>CONVENIADA</b> deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.</p> <p>§ 4º - Ainda, nos termos das mencionadas <b>Portarias GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025</b> do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão <b>deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica</b>, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.</p> <p>§ 5º - A <b>CONVENIADA</b> deverá apresentar mensalmente a <b>CONVENIENTE</b> uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.</p> <p>§ 6º - A <b>CONVENIADA</b> deverá apresentar mensalmente a <b>CONVENIENTE</b> a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).</p> <p>§ 7º - A <b>CONVENIADA</b> deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar os regulares usos dos recursos federais repassados.</p>
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	07/03/2025
Valor	R\$ 402.089,87 (parcela única)



**CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2023/2025**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Saúde em Pindamonhangaba, situado a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1734, Bairro Alto do Cardoso, foi dado início à primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa com os REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO Simone Souza Lima Braça, Maria José Otacilio, Valquíria Borges Marcelino e CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Sueli Macedo Gimenes (Lar Imã Terezinha), Márcia Regina R. Guimarães (Lar Imã Terezinha), Maria Eleonora O. Carneiro Lemes (ACCI Vila Rica), Victoria de M. Cassiano e Sra. Ana de Carvalho (ASSOCIAÇÃO TERAPIA E LAZER) e visitantes Adilson Lima da Silva e Sueli Correada da Silva. A Presidente Sueli Macedo Gimenes, iniciou os trabalhos destacando os avanços das Conferências Livres e o impacto positivo que estas ações desenvolveram aos idosos participantes, destacou ainda a necessidade dos responsáveis pelos equipamentos (ACCIs) realizarem convite para que os idosos participem junto as reuniões do CMI. Em seguida a conselheira Victoria, realizou a leitura das atas referente às Conferências Livres, sendo aprovado pelo colegiado com ressalva, pois há necessidade de algumas correções que serão realizadas para entrega das Atas na Casa dos Conselhos. A Presidente Sueli referiu ainda ter feito o convite para o Promotor Dr Jaime Meira para ser o palestrante na abertura da Conferência Municipal, e que ainda não obteve a resposta, continuou explanando sobre os eixos que serão trabalhos durante o evento e quais convidados participaram. Mais uma vez foi realizada a votação que foi unanime pela aprovação. Foi mencionado sobre a necessidade de encaminhar o Decreto para realização da Conferência Municipal. Foi agendado então para o dia 21/02/2025 às 15h 30, reunião com o Sr Danilo Homem de Melo Secretário Adjunto da Assistência Social e Comissão Organizadora da Conferência Municipal, sendo que a composição será: Victoria M. Cassiano, Valquíria Borges, Ana de Carvalho, Sueli Macedo, Márcia Guimarães, Simone Souza Lima Braça, Andrea Aparecida Barreto dos Santos e Marcus Vinícius Faria Carneiro, para Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, que será realizada no dia 24 de abril de 2025 das 9h 00 às 16h 00 na Escola Senac que fica situada na Rua: Suíça, 1255 – Bairro - Santana, Pindamonhangaba. Outro assunto informativo destacado na reunião foi a documentação da ILPI CASA de Repouso para Idosos Village Sênior, sendo necessário avaliação da Comissão de Registro e acompanhamento de entidades. Foi deliberado que será necessário mudança de data das próximas reuniões de março e abril devido ao uso do Auditório da Secretaria de Saúde, sendo modificado para 27 de março e 16 de abril mantendo o mesmo horário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada por volta das nove horas e trinta minutos. Eu, Márcia Regina Ribeiro Guimarães, na presente data, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada e segue assinada por mim e pela Presidente.

Márcia Regina Ribeiro Guimarães

conselheira

Sueli Macedo Gimenes

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 6.825, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.908, de 07 de março de 2025,

**DECRETO:**

Art. 1º Fica ABERTO, no termo do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 12.452.950,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Urgência e Emergência		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.01 3.3.50.85	Contrato de Gestão (598)	RS 10.770.650,00	
10 302 0014.05 3.3.50.85	Contrato de Gestão	RS 1.682.300,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.01 3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (514)	RS 10.770.650,00	
10 302 0014.05 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (526)	RS 1.682.300,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.908, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 12.452.950,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.70	Departamento de Urgência e Emergência		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.01 3.3.50.85	Contrato de Gestão (598)	RS 10.770.650,00	
10 302 0014.05 3.3.50.85	Contrato de Gestão	RS 1.682.300,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10 302 0014.01 3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (514)	RS 10.770.650,00	
10 302 0014.05 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (526)	RS 1.682.300,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 07 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

SNI app/Projeto de Lei nº 99/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 6.584, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**Altera a Portaria Geral nº 6.356, de 02 de agosto de 2024, que aprova o Projeto Urbanístico do Lotamento Empresarial com Acesso Controlado “VTO Pindamonhangaba”.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E -**

Art. 1º Alterar a planilha dos lotes relacionados no art. 3º da Portaria Geral nº 6.356, de 02 de agosto de 2024, que passa a vigorar:

“Art. 3º Para efetivação do registro no CRIA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta portaria, tendo como hipotecaria os 12 (doze) lotes, a seguir relacionados, com área total de 8.863,53m² (oito mil e oitocentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) avaliados no valor total de R\$ 6.647.647,50 (seis milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Quadra	Área (m²)
Lote 55	Quadra A	699,37
Lote 56	Quadra A	700,57
Lote 57	Quadra A	700,57
Lote 58</		